

LEI COMPLEMENTAR N° 62

de 01 de fevereiro de 2008

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N° 052 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, AMPLIA VAGAS PARA O EMPREGO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Fica o Poder executivo autorizado a ampliar os quantitativos de vagas dos Empregos AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de 40 vagas existentes para 63 vagas.

Art. 2º.. O anexo único da Lei complementar n. 052 de 09 de outubro de 2006 tabela 1, passa a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ANEXO I TABELA DE EMPREGO PÚBLICO

<i>EMPREGO</i>	<i>Vagas</i>	<i>Habilitação</i>	<i>C/H/S</i>	<i>VENCIMENTO</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>63</i>	<i>Ensino Fundamental</i>	<i>40 h</i>	<i>364,00</i>

JARDIM - 01 DE FEVEREIRO DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZO PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em